



PROJETO DE LEI Nº 043 DE 02 DE JULHO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 06/07/21


Presidente

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.204 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006, AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR SUA PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.204 de 16 de fevereiro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

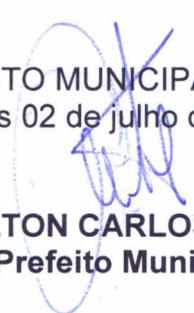
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar sua participação, mediante termo ou outro instrumento de manifestação nesse sentido, na Associação dos Municípios da Serra do Nordeste – ATUASERRA mediante o pagamento de mensalidade em valor estipulado em Ata de Assembléia Geral desta instituição, objetivando a reinserção do Município no segmento do turismo regional.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

- 03. SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO
- 003.02. DEP. DES. ECONÔMICO
- 03.02.23.695.0150.2.059. INCENTIVO AO TURISMO
- 339039 – OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA (284)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 02 de julho de 2021.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.